



Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2553/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1144 /2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.305.0027.2.132	3.3.90.39.99	335	636	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Contrato de repasse nº 858142/2017 firmado com o Ministério da Saúde - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 907
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 24 de fevereiro de 2026

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2554/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1144/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.305.0027.2.132	3.3.90.39.99	336	500	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são

provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	141	500	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Art. 3º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2555/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1145 /2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 24 de fevereiro de 2026

Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Est. Vicinais	26.782.0008.1.004	4.4.90.52.99	329	700	570.000,00
TOTAL					570.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Convênio nº 979779/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2556/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1145 /2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 36.827,21 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavo), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Est. Vicinais	26.782.0008.1.004	4.4.90.52.99	330	709	36.827,21
TOTAL					36.827,21

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 36.827,21 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos) será provenientes de superávit financeiro de 2025 na fonte 709 – Royalties Recursos Hídricos;

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 709 – Royalties	R\$ 417.368,12
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$ 36.827,21

Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$ 380.540,91
---	----------------

Art. 3º - O crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 24 de fevereiro de 2026

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta 709 - Royalties União Recursos
Vinculada: Hídricos

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
Disponibilidades 1.538.548,79	Empenhos a Liquidar 1.040.839,86 Empenhos a Pagar 19.295,97 Resto a liquidar 32.023,20 Resto a Pagar 29.021,64 Consignações
Total Ativo 1.538.548,79	Total Passivo 1.121.180,67
Déficit	Superávit 417.368,12
Total 1.538.548,79	Total 1.538.548,79

DECRETO Nº 2557/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1146 /2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte nove mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Fomento e Agropecuária	20.608.0048.1.004	4.4.90.52.99	327	700	429.750,00
TOTAL					429.750,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Convênio nº 980147/2025 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte nove mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Terça-Feira, dia 24 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2558/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1146/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 813,34 (oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 813,34 (oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) será provenientes de superávit financeiro de 2025 na fonte 709 – Royalties Recursos Hídricos;

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso R\$
- 709 – Royalties 417.368,12

Rec. Utilizado pelo decreto nº 2556/2026 R\$
36.827,21

Rec. Utilizado pelo presente Decreto R\$
813,34

Saldo para ocorrer novas suplementações R\$
379.727,57

Art. 3º - O crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **709** - Royalties União Recursos Hídricos

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	1.538.548,79	Empenhos a Liquidar	1.040.839,86
		Empenhos a Pagar	19.295,97
		Resto a liquidar	32.023,20
		Resto a Pagar	29.021,64
		Consignações	
Total Ativo	1.538.548,79	Total Passivo	1.121.180,67
Déficit		Superávit	417.368,12
Total	1.538.548,79	Total	1.538.548,79



DECRETO Nº 2559/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 792.406,56 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.052	3.3.71.70.00	311	500	54.306,56
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.052	3.3.71.70.00	186	500	308.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.052	3.3.90.39.99	187	500	430.100,00
TOTAL					792.406,56

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso Recursos não vinculados de Impostos - 500, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso –	R\$
500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.136.075,69
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$
	792.406,56

Saldo para ocorrer novas suplementações

R\$
343.669,13

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **500-Recursos não vinculados de Impostos**

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
Disponibilidades 2.290.841,01	Empenhos a Liquidar 450.403,30
	Empenhos a Pagar 172.099,99
	Resto a liquidar 186.882,88
	Resto a Pagar 28.320,70



		Consignações	317.058,45
Total Ativo	2.290.841,01	Total Passivo	1.154.765,32
Déficit		Superávit	1.136.075,69
Total	2.290.841,01	Total	2.290.841,01

PORTARIA Nº 071/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com a Lei Complementar nº 010/2019 de 04/09/2019 e Lei Complementar nº 022/2024 de 01/04/2024,

Resolve:

NOMEAR, a Servidora GABRIELA SANTOS GONÇALVES MACHADO, portadora do CPF nº. 140.***.7-56, matrícula 2377-9, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível DAI-2, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, correndo as despesas com a nomeação por conta de dotação orçamentária própria.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2025 PROCESSO Nº 1868/2025. OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COMO COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PARA COBERTURA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ, **CONTRATADO:** L.M.F.Y SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 24.013.788/0001-39, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2025 **POR MAIS 7 (SETE) MESES, ATÉ 02/08/2026**, O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 7 MESES, É DE R\$ 92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 1868/2025, CREDENCIAMNETO Nº 006/2025, CONTRATO Nº 0011/2026. CONTRATADO(A): AF SER MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 60.689.761/0001-24. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COMO COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PARA COBERTURA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASS.: 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028



Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Segunda Reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos Edis. Determinou ao Segundo Secretário Vereadora Paula Abibi Fabri que fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, Mensagem nº 003 a 006/2026, que encaminham respectivamente os projetos de lei nº 972 a 975/2026, Decreto nº 2541 a 2144/2026; Da Vereadora Paula Abibi Fabri e outros, Projeto de Resolução nº 001/2026; Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ, Ofício nº 009/2026 – Informa pendências de providências relativas à previdência municipal; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Requerimento nº 006 e 007/2026 e Indicação nº 002/2026; Da Vereadora Paula Abibi Fabri, Indicação nº 001/2026 e Requerimento nº 004/2026; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Requerimento nº 005/2026. Do Fundo Municipal de Saúde, ofício nº 030/2026. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia. Em Discussão Única na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Requerimento nº 007 e 008/2026; Do Vereador Antonio José Ferreira, Requerimento nº 001/2026; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Requerimento nº 002/2026. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente a Casa, para apreciar em primeira discussão, os projetos lidos no Expediente desta data, para quinta-

feira próxima, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

Paula Abibi Fabri
Segundo Secretário

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 15h, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, EM CUMPRIMENTO AO § 4º. DO ARTIGO 9º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, realizou-se Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Varre-Sai, para dar cumprimento aos termos do § 4º do Artigo 9º da LC 101/00, relativamente à demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais, referentes ao 3º. Quadrimestre do exercício de 2025, do Município de Varre-Sai. Encontravam-se presentes os seguintes Vereadores membros da Comissão de Orçamento e Finanças: Paula Abibi Fabri, João Batista de Souza Freitas, José Maria de Freitas Pelegrini e Representantes da Prefeitura Municipal: Cleto Berônico Oliveira Fabre, Claudiane Aparecida Rodrigues de Matos Oliveira e Elias Soares da Silva. A representante da Prefeitura Municipal Sra. Claudiane Aparecida Rodrigues de Matos Oliveira fez um relato da atual situação econômica da Municipalidade, apresentando o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativos ao 3º. Quadrimestre do exercício de 2025, em que a Receita efetivada janeiro a



dezembro de 2025 foi de R\$ 128.349.912,17 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), total das despesas liquidadas no período R\$ 113.980.533,61 (cento e treze milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), demonstrando um superávit na execução do orçamento de R\$ 14.369.378,56 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A dívida consolidada líquida registrada no término do terceiro quadrimestre foi deficitário de (R\$ 8.920.035,31) (negativos oito milhões, novecentos e vinte mil e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), nesse período a Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 98.097.500,26 (noventa e oito milhões, noventa e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), situando em -9,10%, (nove inteiros e dez centésimos por cento negativos) abaixo do índice estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal, que é de 120% (cento e vinte por cento); Despesas com a Manutenção do Ensino, aplicado no período 26,17% (vinte e seis inteiros e dezessete centésimos por cento) das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais; Total das despesas próprias gastas com saúde no período 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento); Com relação à despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida dos últimos doze meses (janeiro/2025 a dezembro/2025), o Executivo Municipal apresentou o cumprimento de 48,11% (quarenta e oito inteiros e onze centésimos por cento) em relação a Receita Corrente Líquida. Por fim, esclareceu dúvidas dos participantes. Não havendo nada mais a relatar o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças agradeceu a presença de todos à Audiência, dando por encerrados os trabalhos de avaliação de metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025, da qual para constar eu Paula Abib Fabri_____, a

subscrevo e vai assinada pelos membros da Comissão.

Presidente: Paula Abib Fabri

João Batista de Souza Freitas

Relator: José Maria de Freitas Pelegrini